

Portaria nº 036/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 14 de setembro de 2025, a senhora **VIRGILIA CALDAS DA SILVA**, cônjuge, dependente do segurado **INATIVO**, *senhor*:

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, aposentado neste Instituto de Pensão e Aposentadoria pela portaria nº 045/2013, na função de **FISCAL DE TURMA**, sob a matrícula nº 50084191, conforme processo administrativo nº 221/2025.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/1998.

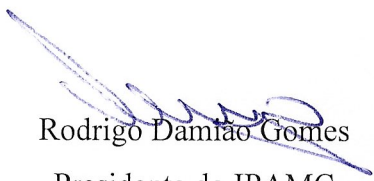
Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Os proventos serão fixados em parcela única.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
PARCELA ÚNICA.....	R\$ 2.591,29

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **14/09/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 16 de outubro de 2025.


Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

